



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.035, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026. O Município de Candeias/MG torna público o ato de autorização de contratação direta emergencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento imediato da Rede Municipal de Ensino, compreendendo 12 caixas de extrato de tomate, 50 pacotes de colorau, 600 litros de leite integral UHT e 100 unidades/potes de margarina 500 g. FUNDAMENTO: art. 75, inciso VIII e § 6º, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADO: MERCEARIA E PADARIA RIO BRANCO, CNPJ 03.017.509/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 7.963,70. PRAZO DE ENTREGA: até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. AUTORIDADE COMPETENTE:

Héberton Caetano de Faria - Prefeito Municipal.
Candeias/MG, 11 de setembro de 2026.

PREVICAN

PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de Aposentadoria e dá outras providências.

O Diretor Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Candeias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 40 § 1º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 89/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 04 de agosto de 2026, com proventos integrais, à Sra. ELIS REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 2016-0, servidora pública municipal de provimento efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º. da EC/041/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 089/2014; do Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Candeias, de 2022; da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 14 de julho de 2025; e do Art. 7º do Decreto Municipal nº 4186, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º A APOSENTADORIA de que trata o Art. 1º, vence pelo Instituto de Previdência Social do Município de Candeias/MG – PREVICAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Candeias, Minas Gerais, 10 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ALVES SILVA
Diretor Geral do PREVICAN

PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de Aposentadoria e dá outras providências.

O Diretor Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Candeias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 40 § 1º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 89/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07 de agosto de 2026, com proventos integrais, ao Sr. DONIZETI MARTINS FERREIRA, matrícula 950, servidor público municipal de provimento efetivo no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, nos termos do Art. 6º. da EC/041/2003 c/c Art. 70 da Lei Complementar nº. 089/2014; do Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Candeias, de 2022; da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 14 de julho de 2025; e do Art. 7º do Decreto Municipal nº 4186, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º A APOSENTADORIA de que trata o Art. 1º, vence pelo Instituto de Previdência Social do Município de Candeias/MG – PREVICAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Candeias, Minas Gerais, 10 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ALVES SILVA
Diretor Geral do PREVICAN